

Sircular ao Commandante da Legião Chefe do
Regimento de Caçadores, e Ministros
da Cap.^{ta}.

El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 24 de Dezembro ultimo, q' nos foi expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios ultramarinos, Foi Servido Ordenar, q' ate o principio de Maio, proximo futuro, cheguem áquella Corte os Reos, q' possão estar Sentenceados em Degredo, para Moçambique, Rios de Senna, e Estado da India; afim de q' seão conduzidos ao seu destino pelo Navio de Viagem, q' deve partir por todo o referido mez de Maio. O q' participamos a V. M. para sua intelligencia, e para q' cumpra esta Real Ordem pela parte q' lhe toca. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 12 de Fevereiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Gov.^{or} da V.^a Bella da Princeza.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 24 de Janeiro ultimo, q' acompanhou a relação das pessoas q' nessa Villa possuem terras, na conformidade do disposto pelo Regio Avizo de 21 de Outubro proximo passado: e lhe Ordenamos remetta quanto antes a Secretaria deste Governo, hua segunda via da mencionada rellação. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 12 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel Luiz Antonio Neves de Carvalho.

El Rey Nosso Senhor, por Decreto de 3 de Dezembro ultimo, Foi Servido Conceder reforma no mesmo Posto, a Antonio Jozé Vianna, Cap.^m do Regimento do Commando de V. S. O q' participamos a V. S. p.^a sua intelligencia, e para q' o referido Cap.^m possa mandar solicitar a sua Patente de reforma sem a qual não podera gozar della. Deos g.^e a V. S. S. Paulo 12 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadeiro Candido X.^{or} de Almeida.

Remettemos a V. S. o Processo Verbal incluzo, feito ao Reo Jozé Roiz' d'Almeida, Tambor do 2.^o Batalhão do Regimento do seu Commando, para q' V. S. faça cumprir a Sentença nelle proferida pelo Conselho Supremo de Justiça. Deos g.^e a V. S. São Paulo 12 de Fevereiro de 1818 — D. Matheus

